



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 99/2014

PROJETO DE LEI Nº 99/2014.

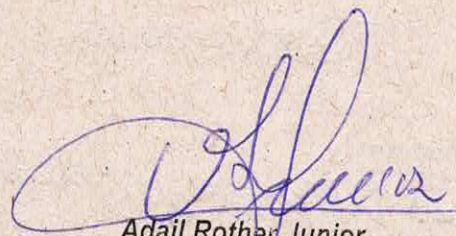
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a postergação do prazo de contratação de pessoal para a prestação de serviço no pronto atendimento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (15/8/2014).



Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 99/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

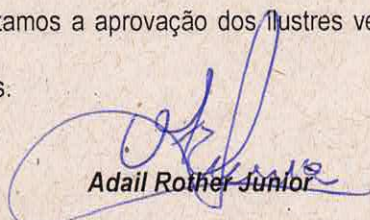
Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal 99/2014, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O Projeto tem por objetivo a postergação do prazo estipulado, nos ditames da Lei Municipal 2.320/2013, criada por este legislativo e que em decorrência de ser necessária a manutenção da prestação do serviço no PAM - Pronto Atendimento Municipal, faz-se necessário manter os funcionários trabalhando. Consideramos esta medida de extrema necessidade, haja vista a não paralisação deste serviço essencial.

Cabe ressaltar, que o Município concluirá a obra da UPA - Unidade de Pronto atendimento dentro de aproximadamente quatro meses, o que com certeza irá amenizar a demanda de atendimentos prestados pelo PAM - Pronto Atendimento Municipal em razão de que a UPA - Unidade de Pronto Atendimento funciona 24 horas por dia, sete dias por semana e pode resolver grande parte das urgências e emergências.

Informamos ainda aos Nobres Vereadores, que será realizado Concurso Público através do Consórcio Intermunicipal de Saúde para que se resolva de forma definitiva a questão da contratação de funcionários para o PAM - Pronto Atendimento Municipal, onde o mesmo irá contemplar as vagas necessárias ao atendimento da demanda dos procedimentos prestados pelos funcionários em um prazo de seis meses, tempo este, necessário para prosseguir aos trâmites legais e a realização de um concurso, visto que o Município não possui condições de incorporar esta despesa à folha de pagamento em razão de que a mesma ultrapassaria os limites prudenciais estipulados pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos Ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Adail Rother Junior

Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2014

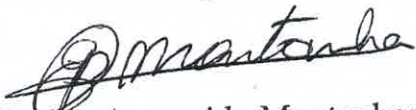
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 28 de agosto do ano de 2014 às 17h, para ser apreciada as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 99/2014 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

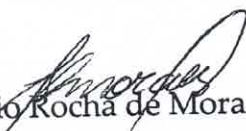
Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

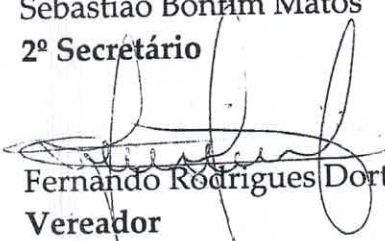

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Pères
1º Secretário

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Sebastião Bonfim Matos
2º Secretário


Fábio Rocha de Moraes
Vereador


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Nadir Maciel
Vereadora.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 99/2014.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que solicita a postergação do prazo estipulado, nos ditames da Lei Municipal 2.320/2013, criada por este legislativo e que em decorrência de ser necessária a manutenção da prestação do serviço no Pronto Atendimento, fazendo-se necessário manter os funcionários trabalhando, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Ilson Donizete Gagliano
Presidente



José Aparecido Péres
Relator

Nadir Maciel
Membro